



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – CEP 37655-000 – C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27 - Tel.:35.3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br – e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

DECISÃO

Compulsando os autos, verifico que o presente processo encontra-se em conformidade com todas as disposições da legislação pertinente, quais sejam: **a)** existência de 02 (dois) certames anteriores que foram declarados desertos; **b)** manutenção de todas as condições editalícias anteriores; **c)** preço e escolha de fornecedor devidamente justificados; **d)** parecer jurídico opinando pela possibilidade da presente contratação.

Desta forma, com fulcro no Art. 24, inciso V, c/c Art. 26, *caput*, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE, C.N.P.J. n.º 21.490.586/0001-40**, para prestação dos serviços objetos deste certame, com preço anual *estimado* de R\$ 265.499,04 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), com contrato inicial estipulado para o prazo de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Contabilidade para empenho estimativo do valor acima e também para empenho estimado das coparticipações, neste último caso, tomando como parâmetro o seguinte cálculo: (valor limitador por procedimento por usuário) x (número de usuários) x (número de meses no ano).

Após, ao Setor de Compras, Licitações e Gestão de Contratos para formalização do contrato com a empresa acima, publicando os respectivos extratos da presente ratificação e do contrato na imprensa oficial (D.O.M.M.).

Cumpra-se.

Itapeva – MG, 29 de agosto de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara